



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001/2004

LEI N° 2.123 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

Declara de Utilidade Pública Entidade que Menciona

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública o **RADICAL X MOTOCROSS CLUBE**, CGC n.º 06.171.682/0001 – 81, entidade com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, com sede na Av. 16 de Setembro n.º 555 – Sala 202 – Centro, nesta cidade de Monte Alegre de Minas – MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal